



CARTA DE PRINCÍPIOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS tem caráter suprapartidário e objetiva uma maior integração entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário para consolidar as parcerias entre os Movimentos Sociais, a Sociedade Civil Organizada, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e outros atores sociais, e o Parlamento, visando a aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do HIV/Aids, Hepatites Virais e outras ISTs, em relação à prevenção, assistência e direitos humanos das pessoas com essas patologias.

A Frente tem como missão atuar pela redução da incidência das ISTs/HIV/AIDS e hepatites virais, pela superação das vulnerabilidades, pelo combate ao estigma, preconceito e discriminação, bem como, pela inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e do entorno social das pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e hepatites virais. Pautada pela ética, pelo respeito à cidadania e aos direitos humanos, a Frente assume estes compromissos também em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde -SUS, de modo a contribuir para a resposta brasileira às epidemias.

METAS

Eixo 1 - Atuação legislativa

- a) Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de IST/HIV/Aids, Hepatites Virais e correlatos. Examinar os projetos de lei sobre estes temas que tramitem no Parlamento brasileiro, bem como propor ações necessárias para sua efetivação ou apresentar argumentos para seu arquivamento.
- b) Avançar na garantia legal dos direitos humanos em relação às IST/HIV/Aids e Hepatites, no avanço de práticas que contem com resultados positivos já apontados, como

educação preventiva, nas legislações das três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);

- c) Garantir a incorporação da proteção de pessoas com IST/HIV/Aids e hepatites na legislação trabalhista nacional;
- d) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio e parceria de ações.
- e) Integrar ações entre os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público com o Movimento Social, visando fortalecer a resposta nacional à epidemia e a inclusão das pessoas que vivem com IST/HIV/Aids e Hepatites nas diversas áreas da vivência social, como trabalho, educação, lazer, cultura etc.
- f) Incluir na agenda legislativa temas prioritários ao movimento de IST/HIV/Aids e Hepatites, como discussões relativas à propriedade intelectual para medicamentos dessas patologias e doenças relacionadas; a criação de programas de prevenção ao HIV e Hepatites em espaços educativos e estabelecimentos prisionais e o apoio aos programas de redução de danos ao uso problemático de álcool e outras drogas, em especial na sua relação com o aumento das vulnerabilidades.
- g) Garantir às pessoas que vivem com HIV/Aids e Hepatites, acesso ao emprego e renda sintonizados com os mesmos direitos e deveres de todos os trabalhadores, amparados pela legislação em vigor, sem preconceitos ou limitações de atividades.
- h) Assegurar direitos às pessoas que realizam trabalho sexual, observada a garantia de livre autonomia das pessoas e de seus corpos, bem como combater qualquer tipo de exploração nesta questão.
- i) Integrar na agenda dos membros do Congresso Nacional, com suas bases eleitorais, a articulação e/ou fortalecimento de frentes parlamentares municipais, estaduais e distrital de enfrentamento às IST/HIV/Aids e Hepatites Virais.

Eixo 2 - Atuação junto ao SUS e aos gestores do Poder Executivo

- j) Atuar pela presença de mensagens de prevenção, que afirmem a autonomia das pessoas, o respeito às diversas formas de existir e de se expressar, e a liberdade de manifestação nos meios de comunicação social públicos e privados.
- k) Estimular Estados, Municípios e Distrito Federal à realização de audiências públicas, eventos e produção legislativa específica para efetivação da lei em questões de direitos humanos visando à diminuição da transmissibilidade de IST/HIV/AIDS e Hepatites em nível nacional;
- l) Fiscalizar a atuação de gestores federais, e outras instâncias de decisão, exigindo respostas rápidas de assistência, prevenção e direitos humanos, especialmente das pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e Hepatites e populações em situação de maior vulnerabilidade.
- m) Fortalecer o Sistema Único de Saúde através da promoção de debates, mobilizações e proposições que garantam seu funcionamento pleno e possibilitem sua ampliação.
- n) Incentivar o acesso universal e gratuito aos antirretrovirais (ARV), inclusive os de última geração, inclusive promovendo o debate sobre licenciamento compulsório e o fortalecimento da indústria nacional.

o) Vabilizar o acesso universal de medicamentos para tratamento de Hepatites que sejam capazes de serem oferecidos para qualquer tipo de genótipo e em qualquer etapa da doença.

p) Articular juntos aos gestores dos três níveis a ampliação de acesso aos insumos de prevenção, de acordo com as características locais de predominância de epidemia, obedecendo critérios de participação das populações-chave na indicação destes insumos.

Eixo 3 - Participação popular e social na efetivação de direitos

q) Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, analisando seus conteúdos e, quando pertinente, propondo alterações ou mobilizações.

r) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados, ouvindo a diversidade que as IST, HIV/AIDS, e Hepatites atingem, bem como seus contextos culturais, políticos e sociais.

s) Valorizar e estimular ações que amplifiquem o controle social sobre políticas públicas de saúde, com incidência também na saúde suplementar.

t) Considerar a diversidade de orientação sexual, religiosa, de etnia, gênero, dentre outras, como dimensão dos direitos humanos e expressão da subjetividade dos indivíduos.

Ende Woly

